



- FUNPREVSSBV -

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

PORTARIA n.º 026/2015 – GP/FUNPREVSSBV datada de 17 de Junho de 2015 que **Retifica** PORTARIA n.º 038/2014 – GP/FUNPREVSSBV, datada de 24 de Abril de 2014.

A Exma. Sra. **MARIA CRISTINA OLIVEIRA LOPES**, Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de São Sebastião da Boa Vista no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidos pela Lei Municipal n.º 154/2006, de 11 de dezembro de 2006 (Que institui o regime próprio de Previdência Social, cria o Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Sebastião da Boa Vista/PA e dá outras providências.

**RESOLVE:** Retificar a Portaria n.º 038/2014 GP/FUNPREVSSBV de 24 de Abril de 2014 nos seguintes termos:

**Art. 1º** - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL** a servidora municipal **MIRANIL TEIXEIRA E TEIXEIRA** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – AUXILIAR EDUCACIONAL** – de acordo com o estipulado em Lei n.º 218/2011 de 25/02/2011 (Que revoga a Lei Municipal n.º 100/2003 e Institui o novo plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores em Educação Pública do Município de São Sebastião da Boa Vista) e lotada na Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião da Boa Vista/PA.

**Art. 2º** - A presente aposentadoria tem como fundamento jurídico os seguintes dispositivos legais: **que respaldam** a concessão do benefício e das vantagens:

**I) Para concessão do benefício:** Artigo 6.º da **Emenda Constitucional 41/2003** c/c também no Art. 30, III da Lei n.º 154/2006 de 11 de dezembro de 2006 – (Que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Sebastião da Boa Vista e dá outras providências).

**II) Para concessão de vantagens que integram o provento: Salário Base e Adicional de Tempo de Serviço:** Com fundamento legal estipulado na Lei Municipal n.º 218/2011 de 25/02/2011 (Que revoga a Lei Municipal n.º 100/2003 e Institui o novo plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores em Educação Pública do Município de São Sebastião da Boa Vista) e ainda com fundamentação legal nos Art. 83, inciso I, 84, I, § único e Art. 85 todos da Lei Municipal n.º 102/2003 de 23 de Maio de 2003 – (Que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sebastião da Boa Vista/PA) com vigência a partir de 23 de Maio de 2003. Que é a mesma remuneração do cargo efetivo.

**Art. 3º** - A aposentada fará jus aos seguintes proventos e vantagens:

**a) Provento mensal:** R\$ 944, 66 (Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta e Seis Centavos) – de acordo com o constante na Lei Municipal n.º 218/2011 de 25/02/2011 (Que revoga a Lei Municipal n.º 100/2003 e Institui o novo plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores em Educação Pública do Município de São Sebastião da Boa Vista).

*medlopes*



- FUNPREVSSBV -

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO  
DA BOA VISTA**

b) **Vantagem: Adicional de tempo de serviço:** No percentual de 36% (trinta e seis por cento) sobre o salário base que corresponde ao valor de R\$ 340, 08 (trezentos e quarenta reais e oito centavos) com fundamento no Art. 83, inciso I, Art. 84, § único e Art. 85 todos da Lei Municipal nº 102/2003, 23 de Maio de 2003, – (Que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sebastião da Boa Vista/PA.

**Total Bruto:** R\$ 1.284, 74 (um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

**Art. 4.º** - Esta Portaria entra em vigor no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Fundo de Previdência Social de São Sebastião da Boa Vista, 17 de Junho de 2015.

*medlapes*

**MARIA CRISTINA OLIVEIRA LOPES**

Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de São  
Sebastião da Boa Vista – FUNPREVSSBV



**ESTADO DO PARÁ**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**

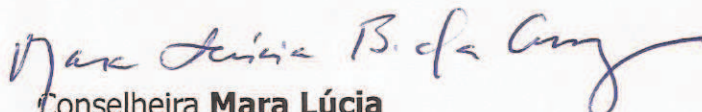
**ACÓRDÃO Nº 28.326**

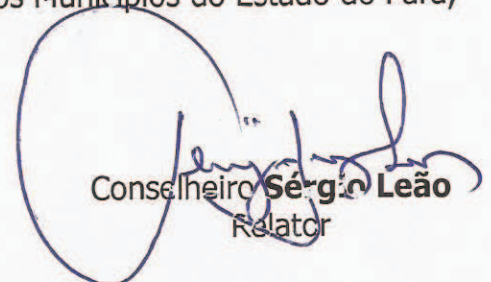
**Processo** : 201408600-00  
**Origem** : Fundo de Previdência Social do Município de São Sebastião da Boa Vista  
**Assunto** : Aposentadoria  
**Interessada** : **Miranil Teixeira e Teixeira**  
**Relator** : Conselheiro **Sérgio Leão**

EMENTA: Portaria nº 026/2015. Fundo de Previdência Social do Município de São Sebastião da Boa Vista. Aposentadoria. Art. 6º, da EC nº 41/2003. Pelo registro do ato.

**ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 81 e 82 dos autos, que passam a integrar esta decisão: **registrar a Portaria nº 026/2015** (fls. 61/62), de 17 de junho de 2015, do **Fundo de Previdência Social do Município de São Sebastião da Boa Vista**, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição e idade, com percepção de proventos integrais, **Miranil Teixeira e Teixeira**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Auxiliar Educacional, nos termos do **Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003**, com proventos mensais no valor de **R\$-1.284,74 (hum mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)**.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará,  
em 15 de dezembro de 2015.

  
Conselheira **Mara Lúcia**  
Presidente da Sessão

  
Conselheiro **Sérgio Leão**  
Relator

Presentes: Conselheiros Antonio José Guimarães, Substituto Sérgio Dantas, Substituta Adriana Oliveira e a Procuradora-Chefe Elisabeth Salame da Silva

WR